



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/09/17

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO FINANCEIRA

Epígrafe | Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria

Deliberação | Considerando que:

- i) De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;
- ii) O n.º 1 do artigo 77.º do diploma supra referido, refere que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizou a adjudicação da contratação do serviço de revisão oficial de contas à entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja cópia do contrato se encontra em anexo (Anexo 1019/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, face ao disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação como auditor externo de "OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.", SROC n.º 23, sendo o Fiscal Único Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Fiscal Único Suplente, a Dra. Maria Balbina Boino Cravo, ROC n.º 1428, responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município de Leiria;
- b) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta